

Ofício nº 1430/2025

Corbélia, 20 de outubro de 2025.

Prezado Senhor:

Estamos encaminhando para apreciação dessa casa de leis, um projeto de lei para abertura de crédito adicional especial por provável excesso de arrecadação, para inclusão da rubrica de despesa de obras e instalações, no orçamento do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, tendo em visto que o município foi contemplado com recursos fundo a fundo do estado do Paraná, conforme resolução nº 212/2024 da SEDEF.

Certos de contar com a compreensão dos Senhores Vereadores, em aprovar esse projeto, nesta oportunidade, apresento a Vossa Excelência e Edis, os protestos de meu elevado apreço e consideração.

Atenciosamente

Thiago Daross Stefanelo
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

EMANUEL HUFF

DD. Presidente da Câmara Municipal
CORBÉLIA - PARANÁ

